



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

118/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 808 / 2007

Campo Mourão, 02/04/07 Horas 17:15

Reduzido

PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 09/04/07		
<i>[Signature]</i>		
PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

05/04/07

[Signature]
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando que sejam prestadas informações de quando será possível a mudança do ponto de táxi n.º 06 da Rua Interventor M. Ribas esquina com a Av. Capitão Í. Bandeira para Rua Santa Catarina, próximo à COPEL.

Tal solicitação foi objeto da Indicação protocolada sob o n.º 2595/2005. A resposta obtida através do Ofício n.º 0080/2006 – DEADM/SEFAD, de 13/03/2006 é que estariam sendo realizados os estudos necessários para tal transferência, porém, como até o presente momento nada foi feito, solicitamos providências.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação foi feita pelo Sr. Djalma Izidoro da Silva (3523-0978/9969-5468), taxista no referente local que reclama que com as mudanças



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

realizadas no estacionamento em diagonal na rua, o referido ponto ficou isolado, não sendo visto pelos pedestres que se utilizam do serviço de táxi. Além dele, esta reclamação foi feita também pelos Senhores Sebastião Gauna e Valdivino Gomes.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de abril de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

/saw



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2007 | |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2007 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2007 | |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2007 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2007 | |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 05/10/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOYANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312